

37

Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO (BRASIL)


= LEI Nº 338, de 28 de junho de 1957 =

= Autoriza a receber em doação uma faixa de terra -
ROZENDO PEREIRA LEITE, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu **pro**mulgo a seguinte lei:


Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Lorena **au**torizada a receber, por doação pura e simples, do Sr. Thomaz Alves Figueiredo uma faixa de terra medindo, de largura, **dezoito metros (18m)** e, de comprimento, dois mil e dezoito metros - **(2.018m)**, perfazendo a área total de **36.324m²** (trinta e seis mil, trezentos e vinte e quatro metros quadrados) aproximadamente, necessária a abertura de uma Avenida, em prolongamento a Rua Tupinambás, da Vila Hepacaré, a qual ligará esta cidade a Rodovia Presidente Dutra.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 28 de junho de 1957.


ROZENDO PEREIRA LEITE
= Prefeito Municipal =

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 28 do junho de 1957.


HORÁCIO CABRAL DA FONSECA
= Diretor Geral da Secretaria =

✓